

# Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 08 de outubro de 2019.

Ano 2019

Edição nº 0147

Página 1

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SALTO DO ITARARÉ - PR**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salto do Itararé - PR  
Criado pela Lei Municipal nº: 16/2015



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salto do Itararé - PR  
Criado pela Lei Municipal nº: 254/2015



**ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO (SEÇÃO)**

**BOLETIM DE URNA**

O Presidente do CMDCA e da Mesa da Seção, válida o resultado final da Mesa de Apuração, conforme registrado em ata que foi lavrada e lida aos presentes, no dia 06/10/2019, às 17:46 horas, que é o seguinte:

SEÇÃO DE VOTAÇÃO	
Votos Válidos	1.136
Votos em Branco	03
Votos Nulos	11
Total de Votos	1.150

**Resultado da Apuração dos votos válidos:**

Nº	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
01	LAÍS BUNENO DE SOUZA	72
03	SANDRA CRISTINA CANDIDO	15
04	ELSO DE LIMA RODRIGUES LUCIO	184
05	ARIOVALDO JUNIOR DA SILVA	51
07	ITALO ANTONIO BERTONI	217
08	EDSON APARECIDO DA SILVA	249
09	FLAVIO PEREIRA FRANCO	141
11	LUCAS APARECIDO DA ROSA	207
<b>TOTAL GERAL DE VOTOS VÁLIDOS</b>		<b>1.136</b>

Salto do Itararé, 06 de outubro de 2019.

*ODAIR DE OLIVEIRA*  
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua: Eduardo Bertoni, nº: 171 - Centro

**ATA DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019.**

Aos seis dias do mês de outubro de 2019 (06/10/2019), local de votação, situada na Rua Vereador Joaquim Tomaz de Lima, centro, esquina da Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade do senhor Odaír de Oliveira, Presidente do CMDCA e da Mesa de Votação, foi realizada votação e apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE SALTO DO ITARARÉ/PR. A votação teve início às 08:00 horas, encerrando-se às 17:00 horas, com registro das seguintes ocorrências:

*Nenhuma anormalidade*

Às 17:01 horas iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando os membros do CMDCA, Equipe de Apoio, Mesários, Fiscais, na presença dos candidatos interessados. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação da urna, a mesma foi aberta, contendo a seguinte quantidade de cédulas 1.150, ao passo que os eleitores que exercitaram o voto, pela contagem baseada nas listas de votação, totalizaram 1.150 eleitores. Depois de encerrada a apuração e resolvidos todos os incidentes a respeito da validade dos votos, sempre por

*[Handwritten signatures and marks]*

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 08 de outubro de 2019.

Ano 2019

Edição nº 0147

Página 2



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salto do Itararé - PR**  
Criado pela Lei Municipal nº: 254/2015



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salto do Itararé - PR**  
Criado pela Lei Municipal nº: 254/2015



decisão da maioria da mesa apuradora, chegou-se ao seguinte resultado:  
votos válidos: 1.136; votos brancos: 03; votos nulos: 11;  
votação dos candidatos: LAÍS BUENO DE SOUZA, 72 votos; SANDRA CRISTINA CANDIDO, 15 votos, ELSO DE LIMA RODRIGUES LUCIO, 184 votos, ARIIVALDO JUNIOR DA SILVA, 51 votos, ITALO ANTONIO BERTONI, 217 votos, EDSON APARECIDO DA SILVA, 249 votos, FLAVIO PEREIRA FRANCO, 141 votos e LUCAS APARECIDO DA ROSA, 207 votos. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da votação e apuração dos votos, o Presidente do CMDCA e da Mesa Sr. Odair de Oliveira, diante de todos os presentes validou o resultado final da Mesa de Apuração e extraiu o Boletim de Urna que segue anexo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por todos os membros presentes, que acompanharam os trabalhos.

Salto do Itararé, 06 de outubro de 2019.

*(Handwritten signatures and names)*  
Edson Ap. do Silve.  
Candido  
Luis Buono de Souza  
Sandra Cristina Candido  
Elso de Lima Rodrigues Lucio  
Italo Antonio Bertoni  
Flavio Pereira Franco  
Lucas Aparecido da Rosa

**ATA GERAL REFERENTE À ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019.**

**ATA GERAL DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019.**

Aos seis dias do mês de outubro de 2019, no Posto de Saúde 2, situado na Rua Vereador Joaquim Tomaz de Lima, centro, esquina da Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, foi realizada a votação e apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE SALTO DO ITARARÉ/PR, sendo instaladas 01 seção(ões) para recepção dos votos, assim situadas. A votação teve início às 08:00 horas, encerrando-se às 17:00 horas, conforme Atas de Votação e Apuração de cada seção. Às 17:01 horas iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, a partir dos Boletins de Urna de cada seção, atuando como Comissão Organizadora, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude e irregularidades nos Boletins de Urna passou-se a totalização dos votos, chegando-se ao seguinte resultado: votos válidos: 1136; votos brancos: 03; votos nulos: 11; votação dos candidatos: LAÍS BUENO DE SOUZA, 72 votos; SANDRA CRISTINA CANDIDO, 15 votos, ELSO DE LIMA RODRIGUES LUCIO, 184 votos, ARIIVALDO JUNIOR DA SILVA, 51 votos, ITALO ANTONIO BERTONI, 217 votos, EDSON APARECIDO DA SILVA, 249 votos, FLAVIO PEREIRA FRANCO, 141 votos e LUCAS APARECIDO DA ROSA, 207 votos. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da totalização dos votos, o Presidente da Comissão Organizadora, diante de todos os presentes parabenizou e agradeceu a todos os que trabalharam no processo de escolha, salientando que, nos termos da Lei Municipal nº 254/2015, os candidatos terão prazo de 02 dias para eventual interposição de recursos contra a apuração, os quais deverão ser julgados em 05 dias e, dentro dos 02 dias seguintes será oficializada a proclamação dos eleitos com a respectiva homologação.

# Diário Oficial

## ELETRÔNICO



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 08 de outubro de 2019.

Ano 2019

Edição nº 0147

Página 3



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salto do Itararé - PR**  
Criado pela Lei Municipal nº: 254/2015



**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO 2019  
CONSELHO TUTELAR**

**EDITAL Nº 02/2019**

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por todos membros presentes da Comissão Organizadora, pelos membros do CMDCA, pelos candidatos e respectivos fiscais, que acompanharam os trabalhos. Cópia desta ata deverá ser enviada à Promotoria de Justiça da comarca Siqueira Campos.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 06/2019 - CMDCA, juntamente com o Presidente e demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 245/2015, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Salto do Itararé/PR, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Salto do Itararé, 06 de Outubro de 2019.

*Nota: Estiveram presentes na sessão de votação os funcionários da promotoria de justiça da comarca de Siqueira Campos João Pedro Fadelha - assessor de promotoria e Zuzana Barone Barbosa - Oficial de Promotoria.*

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	EDSON APARECIDO DA SILVA	249
2º	ÍTALO ANTONIO BERTONI	217
3º	LUCAS APARECIDO DA ROSA	207
4º	ELSO DE LIMA RODRIGUES LUCIO	184
5º	FLÁVIO PEREIRA FRANCO	141
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	LAÍS BUENO DE SOUZA	72
7º	ARIOVALDO JUNIOR DA SILVA	51
8º	SANDRA CRISTINA CANDIDO	15

Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 08 de outubro de 2019.

Ano 2019

Edição nº 0147

Página 4

forma prevista na Recomendação Administrativa nº 07/2019 – Ministério Público Estado do Paraná.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Salto do Itararé/PR, 07 de outubro de 2019.

**ODAIR DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**